

não respondem pelas obrigações financeiras contraídas pela ABOR.

Art. 28º - a dissolução da ABOR só poderá ser decidida em Assembléia Extraordinária, convocada com o fim específico, por proposta fundamentada e com aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

Art. 29º - em caso de dissolução da ABOR, antes da doação de seu patrimônio, será vendido o necessário para o pagamento de dívidas eventualmente existentes.

CAPÍTULO VIII – dos Congressos

Art. 30º - As entidades estaduais filiadas que promoverem os congressos nacionais da ABOR deverão realizar a comprovação contábil no prazo de noventa dias, após o evento.

I – os adiantamentos financeiros feitos pela ABOR para a entidade promotora do congresso, para a instalação do mesmo, deverão ser devolvidos num prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

CAPÍTULO IX – das Atividades Promocionais

Art. 31º - a Diretoria poderá sugerir a criação de honrarias a serem outorgadas a personalidades ou instituições de grande destaque na especialidade, tanto em nível nacional como internacional, com a aprovação do Conselho Superior Deliberativo.

CAPÍTULO X – das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - os associados da ABOR poderão usar o símbolo ou o nome da ABOR desde que respeitem as normas de conduta profissional e ética da Associação.

Art. 33º - este Regimento entrará em vigor imediatamente após sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Superior da ABOR especialmente convocada para este fim, na data de treze de novembro de dois mil e quatro.

Membros da Comissão:

Dr. Kurt Faltin Jr. (presidente),
Dr. Carlos Alberto Mundstock,
Dr. Ricardo Lombardi de Farias,
Dr. Ronaldo da Veiga Jardim
Dr. Luciano da Silva Carvalho.

Certificado do Board



O Board Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Facial (BBO) entregou, no último dia 18 de setembro no Hotel Melliá, em São Paulo, o certificado aos primeiros especialistas brasileiros aprovados no primeiro exame realizado no país.

Durante a cerimônia, o Diretor Presidente Roberto M. A. Lima Filho, de São José do Rio Preto-SP, discursou sobre a importância do Board para o desenvolvimento da Ortodontia nacional. O evento contou ainda com presença dos diretores do BBO Telma Martins de Araújo, de Salvador – BA; José Nelson Mucha e Estélio Zen, do Rio de Janeiro – RJ, além do presidente da Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial (ABOR) Kurt Faltin Jr., do membro Nato da ABOR Eros Petrelli e de representantes de sociedades e associações de ortodontia de todo país.

O exame do Board aconteceu no período de 19 a 21 de março de 2004, em São Paulo e contou com a presença do canadense Jack Dale, ex-presidente do American Board of Orthodontics (ABO), como consultor externo. Na ocasião os candidatos tiveram que apresentar casos clínicos tratados a longo prazo, dentro de um padrão de excelência clínica e científica. No Brasil, a Ortodontia é a primeira especialidade na área da saúde a implantar um Board. Os 17 primeiros certificados pelo BBO são:

Ademir Brunetto	Curitiba - Paraná
Arno Locks	Florianópolis - Santa Catarina
Carlos A. E. Tavares	Porto Alegre - Rio Grande do Sul
Deocleciano S. Carvalho	São Paulo - São Paulo
Eduardo M. S. de Lima	Porto Alegre - Rio Grande do Sul
Gerson Luiz Ulema Ribeiro	Joinville - Santa Catarina
Hiroshi Maruo	Curitiba - Paraná
Jaime Sampaio Bicalho	Brasília - Distrito Federal
Jonas Capelli	Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
Kurt Faltin Júnior	São Paulo - São Paulo
Lauro Soares Bezerra	Recife - Pernambuco
Luciano da Silva Carvalho	São Paulo - São Paulo
Orlando Motohiro Tanaka	Curitiba - Paraná
Roberto Rocha	Florianópolis - Santa Catarina
Ronaldo da Veiga Jardim	Goiânia - Goiás
Sadí Flávio Horst	Porto Alegre - Rio Grande do Sul
Suzana Maria Deon Rizzato	Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Além desses profissionais os doutores José Antonio Bósio, de Curitiba - PR e Aírton Oliveira Arruda, atualmente residindo nos Estados Unidos, também foram reconhecidos com a certificação pelo Board Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Facial.